RESOLUÇÃO CM Nº 008/1980

Dispõe sobre a participação de comissão especial da Câmara no XVII Encontro Nacional De Vereadores do Brasil.

A mesa da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada dia 01 de setembro de 1980, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis, representada no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar-se em Belo Horizonte, nos dias 15 a 19 de setembro de 1980.

Art. 2 º A Comissão Especial desta Câmara composta de 10 (dez) Vereadores.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma Sessão ou na seguinte.

Art. 3º A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais e/ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios – INAM – sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório escrito dos principais acontecimentos do XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, especialmente daqueles que de perto interessam á vida de nossa comunidade.

/sf

Art. 5º As despesas com a execução desta resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de setembro de 1980.

Ari Soares de oliveira.

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 2636 –data- 06/09/1980

.

/sf